



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL.
LOCAL: DIVERSAS RUAS, ZONA URBANA, ITÁÚ/RN.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

Diante das necessidades vigentes, e da reivindicação da população urbana. A necessidade de um empreendimento do tipo: **Pavimentação em paralelepíedos pelo método convencional com drenagem superficial em diversas ruas do município de Itaú**, Na Zona Urbana. Foram realizados os estudos de topografia, para determinação do tipo de pavimento a ser utilizado, bem como a necessidade de drenagem das águas pluviais. A obra atenderá a solicitação de moradores do município, proporcionará uma melhor qualidade de vida à população local, melhorando o tráfego tanto de pedestres como de veículos, oferecendo conforto e segurança à população.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Pavimentação em paralelepíedos pelo método convencional com drenagem superficial.

2.2 Objetivo específico

Atender as necessidades do município e moradores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - Exige-se da parte do contratante que os materiais empregados na obra, sejam novos e de primeira qualidade.

3.2 - As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.

3.3 - Toda obra, do início ao fim deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida.

3.4 - Quando houver divergência entre o projeto e as especificações, adota-se os critérios abaixo:

a) em caso de omissão de informação e especificação, prevalecerá o disposto no projeto.

b) em caso de omissão no projeto, prevalecerá o disposto nas especificações ou realizar-se-á consulta ao profissional responsável.

c) quando houver divergência entre o projeto e as especificações dispostas, consulta-se a fiscalização.

3.5 - Para todos os materiais utilizados na obra, as marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização.

3.6 - A contratada será obrigada a empregar na construção, mão de obra especializada. A fiscalização terá pleno poder para afastar da obra qualquer funcionário que julgar improdutivo ou prejudicar o bom andamento da obra.

3.7 - No local da obra, deverá haver um responsável pelo empreendimento; e, na sua ausência um substituto com plenos poderes a este conferidos, para representa-lo na sua ausência, na administração da obra e nas relações com a fiscalização.

3.8 - A contratada deverá confeccionar as placas exigidas pelos órgãos responsáveis pelo financiamento e técnicos envolvidos no projeto e execução.

3.9 - A inobservância das presentes especificações ou o não cumprimento destas, implica na não aceitação total ou parcial dos serviços, cabendo a



/PREFEITURADEITAURN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

contratada refazer as partes renegadas, ficando vedado o direito de indenização.

4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Compreendem os seguintes serviços: Chefia da obra, Administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho, produção e gestão de materiais.

5. PLACA DA OBRA

A Placa da obra terá que ser executada em Chapa de Aço Galvanizado, com estrutura de madeira, como mostrada no orçamento que foi retirada da composição da SINAPI – Março/2024 e orientação gráfica do órgão ordenador dos serviços. Necessitarão ser lembradas as exigências do CREA/RN no que pronuncia a respeito de placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro no citado conselho.

6. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

É dever da contratada tomar todas as providências necessárias quanto a mobilização imediata após assinatura de contrato, de forma a poder dar início as atividades e concluir a obra dentro do prazo vigente.

No final dos serviços, a empreiteira deverá remover todas as instalações do Canteiro de Obras e Acampamento, construções provisórias, restos de madeiras, materiais, de modo a entregar o local totalmente limpo e pronto para o uso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

7. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL

7.1 Serviço Preliminares

Colocação da placa de Obra.

7.2. Movimentação de Terra

Para execução dos serviços serão obedecidas as seguintes especificações. Conforme a seguir.

7.2.1 Escavação manual de Vala

Deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito com profundidade de 20cm para o meio-fio, devendo-se obedecer às informações e elementos técnicos fornecidos em projetos e pela fiscalização.

7.2.2 Regularização e Compactação do subleito

DNIT 137/2010 ES - Regularização do Subleito.

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. (NORMA DNIT, 2010, pg. 02).

A superfície do subleito deverá ser regularizada de modo a obter as cotas do projeto. Após o destorroamento, proceder-se-á ao umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

7.3 Meio Fio

Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, que será utilizado nas vias.

As guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face não apresente falhas ou depressões, seja colocada para cima. Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento.

7.4 Pavimentação:

Execução de pavimento em paralelepípedos pelo método convencional com pedras calcárias, que deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com consistência adequada para uma boa penetração nas juntas.

O rejuntamento tem como finalidades principais firmar o pavimento, pela imobilização dos elementos e melhorar a textura superficial do pavimento, aumentando a vida útil do pavimento e reduzindo o custo de manutenção.

7.5 Limpeza Final

Ao final dos serviços a obra será devidamente limpa.

8. EQUIPAMENTOS

Recomenda-se pelo menos os seguintes equipamentos:

- Retroescavadeira;
- Motoniveladora;
- Caminhão basculante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

- Caminhão de carroceria fixa;
- Betoneira.

Todo equipamento a ser utilizado, antes, deverá passar por vistoria para garantir condições apropriadas para uso na obra.

9. MEIO AMBIENTE E CIDADANIA

Durante todo o processo da obra, as condições ambientais deverão ser levadas a sério e adotadas por cada envolvido no processo. Tendo em vista essa questão, exige-se os seguintes procedimentos:

9.1 - O material excedente deverá ser destinado a local pré-estabelecido juntamente com a fiscalização, de modo a não afetar cursos d'águas nem provocar assoreamentos.

9.2 - Durante as obras, deverá ser evitado o trânsito de equipamentos de forma desnecessária por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração.

Marília Praxedes de Freitas Melo
Engenheira Civil
CREA/RN: 211453420-0

